

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.950, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre transferência de cargos

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Escriturário, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos I, do SQC-III do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho, provido por Tereza Ayako Hachisuka, RG. 5.533.069, para o SQC-III do Quadro da Secretaria do Interior;

II — 1 (um) cargo de Escriturário, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos I, vago em decorrência da exoneração de Aguinaldo Pavarini Filho, RG. 6.936.759, do SQC-III do Quadro da Secretaria do Interior para o SQC-III do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Idel Aronis, Secretário de Relações do Trabalho.

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração.

Hélio Franco Chaves, Secretário do Interior.

Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.951, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Educação para o Quadro da Secretaria da Saúde

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Servente, padrão 5-B da Escala de Vencimentos I, Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Educação provido por Tranquilina Borges Silva, RG. 4.751.984, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração.

Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.927, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1982

Cria unidade escolar

Retificação

Na ementa, leia-se como segue e não como constou:

CRIA UNIDADE ESCOLAR

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário:
CALIM EID

Despachos do Governador, de 19-11-82

Na Aut. Prov. 8-77 do DAEE-25.999-77-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre doação de mudas de plantas: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, autorizo a doação, ao Instituto de Pesquisas Espaciais-INPE, em São José dos Campos, de 100 mudas de plantas, no valor de Cr\$ 6.000,00, nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89-72, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na Aut. Prov. 44-80 do DAEE-25.999-80-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre doação de mudas de plantas: "A vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 31, que acolho, autorizo, nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89-72, o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, a doar, à Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá, 8.381 mudas de plantas, no valor total de Cr\$ 503.460,00, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DRT-8-1359-81-SF, sobre doação de bens móveis: "A vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89-72, autorizo, a doação à Prefeitura Municipal de Jales, de 1 arquivofre, marca Atila, com o número 2.007, no valor de Cr\$ 600,00, adjudicados à Fazenda do Estado no Executivo Fiscal 286-65, do 1.º Cartório da Comarca de Jales, movido contra Wilson de Souza, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No Of. 22-82-SS, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre designação de membro para a 2.ª Comissão Processante Permanente: "Nos termos da manifestação do Secretário da Saúde, aprovo a indicação de Lourença Soares, RG 2.455.522, Escriturário, para integrar a 2.ª Comissão Processante Permanente, daquela Pasta."

No processo SPS-8-238-73, em que é interessada a Secretaria da Promoção Social, sobre retificação de despacho referente a recondução de integrante de Comissão Processante Permanente: "Diante das informações constantes dos autos, retifico meu despacho publicado a 18-8-82, para declarar que o número correto do RG do Bel. Carlos Maurício Fernandes Lencastre é 3.763.631 e não como constou."

No processo PGE-78.395-82-SJ, em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre doação de bens móveis: "Diante dos elementos de instrução dos autos e nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89-72, autorizo a doação, à Prefeitura Municipal de Ituverava, de 1 Televisor marca "Telefunken", de 24 polegadas, em branco e preto, avaliado em Cr\$ 2.000,00, adjudicado à Fazenda do Estado nos autos do executivo fiscal 3976, 3975 e 3974, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Ituverava, movido contra José Francisco da Silveira Filho."

No processo PGE-78.462-82-SJ, em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre doação de bens móveis: "A vista dos elementos de instrução dos autos, autorizo, nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89-72, a doação, à Prefeitura Municipal de Ituverava, dos seguintes bens móveis: 1 Televisor marca "A.B.C." modelo Canário, de 24 polegadas, avaliado em Cr\$ 1.500,00; 1 refrigerador doméstico, marca "Climax", modelo antigo, avaliado em Cr\$ 3.000,00 e 1 Jogo de Copa, composto de balcão com duas portas e quatro gavetas, uma mesa revestida de formica, de cor gelo, avaliado em Cr\$ 1.500,00, adjudicados à Fazenda do Estado, através do executivo fiscal 3.949, perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ituverava, movido contra João Mansseira."

No processo SJ-202.528-82 c/ap. PGE-78.461-82-SJ, em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre doação de bens móveis: "A vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89-72, autorizo a doação, à Prefeitura Municipal de Ituverava, de uma máquina de somar manual, marca "Precisa", avaliada em Cr\$ 3.500,00 e 1 refrigerador marca "Climax", tipo doméstico, avaliado em Cr\$ 4.000,00, adjudicados à Fazenda do Estado, no executivo fiscal 3.746, do 2.º Cartório da Comarca de Ituverava, movido contra José Luiz Capel, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-202.851-82 c/ap. PGE-78.622-82-SJ, em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre doação de bens móveis: "A vista dos elementos de instrução do processo e

diante do que dispõe o art. 19, II, alínea "a", da Lei 89-72, autorizo a doação, à Sociedade Guairense de Beneficência-Creche "D. Josefina Rawagnani Caligaris", em Guaira, dos seguintes bens móveis: 4 vitrines de vidro grosso, avaliadas em Cr\$ 7.200,00, 4 vitrines, avaliadas em Cr\$ 3.600,00, 1 arquivo de aço, com cinco gavetas, avaliado em Cr\$ 1.300,00, 1 arquivo de aço com quatro gavetas, avaliado em Cr\$ 1.100,00 e 1 cofre de aço, pesando mais ou menos 200 quilos, avaliado em Cr\$ 2.000,00, adjudicados à Fazenda do Estado, através do executivo fiscal 494-77, promovido contra Elder Geraldo Morsoleto, perante o MM. Juiz da Comarca de Guaira."

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 152, de 19.11.82

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participação em curso

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto n.º 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento parcial — período matutino — de funcionários e servidores que estiverem participando do Curso de Habilitação Profissional de Técnico em Criminologia, nível de 2.º grau, Qualificação Profissional IV, ora em realização pelo IMESC — Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Hospital das Clínicas de São Paulo

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO JULGADORA
Adjudicação

Proc. 5168/82-X — TP 1794/82 — Albumina humana. S. Goldberg Ltda. — para o item único.
Proc. 4838/82-I — TP. 1766/82 — Caldo Triptico de soja. Prods. Roche Químicos e Farmacêuticos S/A. — para o item único.
Proc. 5169/82-D — TP. 1795/82 — Esp. Farmacêutica. Labs. Wellcome S.A. — para o item 2.
Interlab Farmacêuticas S.A. — para os itens 3 e 6.
Sem cotação os itens 1, 4 e 5.
Proc. 4835/82-H — TP. 1765/82 — Antígeno de chagas. Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A. — para o item único.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO JULGADORA

Adjudicação

Tomada de Preços HCRP 285/82 — Chantre Fischer Distribuidora de Bebidas Ltda. - itens: 01 a 03.

DESBUROCRATIZAÇÃO

Secretário:
MARINO PAZZAGLINI FILHO

Gabinete do Secretário

Despacho do Chefe de Gabinete, de 19-11-82

Processo SD-021/82 — Autorizo a abertura de licitação sob a forma de Tomada de Preços, e designo Nadir Campos Pereira, Carlos Francisco Bueno Torres e Maria José Bueno de Camargo para, sob a presidência da primeira, comporem a respectiva Comissão Julgadora.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário:
HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Reunião 16/82 Realizada em 15-9-82

Julgamentos:

Contratos e propostas encaminhados pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRO-DESP para apreciação do Órgão Colegiado, dos Órgãos a seguir relacionados: Centro de Informações Econômico-Fiscais, termo de contrato PD.82/120; Departamento de Despesa de Pessoal do Estado: propostas: 2402, 2403, 2405, 2406; termo de retificação n.º 1 da proposta 2308 e o termo de retificação n.º 1 da proposta 2304; Superintendência de Controle de Endemias: termo de aditamento, retificação e ratificação n.º 1 do contrato PD.82/044 e o termo de retificação e ratificação n.º 1 da proposta 2115; Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional: contrato PD.82/107 e proposta 2354; contrato PD.82/108 e proposta 2390; Instituto de Previdência do Estado de São Paulo: termo de aditamento, retificação e ratificação ao contrato PD.82/042 e o termo de retificação e ratificação n.º 1 da proposta 2113; Fundação Estadual do Bem Estar do Menor — termo de aditamento, retificação e ratificação do contrato PD.82/035 e o termo de retificação e ratificação n.º 2 da proposta 2106 Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; termo de aditamento, retificação e ratificação n.º 1 do PD.82/048; termo de retificação e ratificação n.º 1 da proposta 2120 e o termo de aditamento, retificação e ratificação n.º 2 ao contrato PD. 81/133 e o termo de aditamento e ratificação n.º 1 da proposta 2710. Aprovados.

Ofício O.GDE.131/82 de 19-8-82, da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados — SEADE. Autorizado.

Ofício PRE/DFIN/1372/081/82 e PRE/DFIN/1685/106/82, do Presidente da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental. Aprovado.

Proc. SICCT-778/82 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Aprovados.

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

Despachos do Superintendente

Autos de compra 5.819/81 — Dispensa de Licitação — Aquisição de fichas de pedágio: Com apoio no inciso VII, artigo 24 da Lei 89/72, Dispensa a Licitação. Autorizo, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 75.000,00.

Autos de compra 7.375/82 - Tomada de preços 088/82 - Retifica completa de um motor D - 11.000: Homologando o ato adjudicatório de fls. 38, com base no critério de menor preço, à firma Retifica Brasil Ltda. Autorizando, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 850.000,00.

Autos de compra 7.419/82 - Tomada de preços - 094/82 - Serviço de recuperação na Retroescavadeira Massey Ferguson: Homologando o ato adjudicatório de fls. 20, à única firma proponente, ou seja: R.M.F. Máquinas Ltda. Autorizando, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 740.000,00.

Autos de compra 7.382/82 - Tomada de preços 089/82 - Aquisição de Pneus: Homologando o ato adjudicatório de fls. 38, com base no critério de menor preço, à firma Pneus Abouchar Ltda. Autorizando, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 931.000,00.

Resumo de Termo de Contrato

Autos Sudelpa 13/73 - Volume XIII; Termo 117/82; Locatária: Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA; Locador: Luciano Carlos Fragozo; Objeto: Serviços Profissionais de Médico Autônomo (Convênio Secretaria da Saúde - 4-9-75); Valor e Recursos: Cr\$ 220.000,00 - Elemento Econômico 3130 subelemento 3131, do corrente exercício; Prazo: 2 meses a partir de 1-11-82; Foro: Comarca da Capital; Data da assinatura: 10-11-82.